



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 105/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E RENNOVA COMERCIAL LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria n° 591/2023 - DIGER **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n° 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF n° 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **RENNOVA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.597.880/0001-86, com sede na Avenida Antônio Fidelis, n° 1326, Qd. 64, Lt. 19, Sala 03, Parque Amazonas, Goiânia-GO, CEP 74.840-090, neste ato representada pelo sócio **Antônio Jair Lins de Mesquita**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG n° 3253568 - SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 463.698.481-15, residente e domiciliado na Rua C 250 esquina com a C 249, Qd. 211, Lt. 6/7/8/19, Setor Nova Suíça em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de

Fornecimento nº 105/2022, Processo nº **202200058004653**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 455/2023 (53322888);

Considerando que haverá a prorrogação do prazo de vigência sem renovação de saldo contratual, ou seja, a prorrogação será apenas para utilização do saldo financeiro remanescente do contrato em epígrafe, conforme informado no Despacho nº 289/2023/OVG/CSG e constante na planilha de saldo apresentada (52582667).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA (*caput*), passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

*O presente contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, a partir de 22/12/2023**, devendo o extrato ser publicado no site da OVG/portal da transparência, (...).”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG
Diretor Geral (em substituição)

Antônio Jair Lins de Mesquita

Contratada

GOIANIA, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JAIR LINS DE MESQUITA, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 12:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/11/2023, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53334303** e o código CRC **497D3B32**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058004653



SEI 53334303